



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.928, de 01/08/2024.

Ref.: Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de **crédito adicional especial** de **R\$ 5.557.204,36** ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, Estado de São Paulo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.848, 01 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº1.811 de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº4.320/64, no valor de **R\$ 5.557.204,36**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R – STN/TCE	Valor em R\$
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Roseira			
- UO: 02.04 - Departamento de Educação			
- UE: 02.04.03 – Unidades Escolares			
- F.P.: 12.361.0005.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental			
XXX	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.704/95	R\$ 631.000,00
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.704/95	R\$ 215.000,00
XXX	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.704/05	R\$ 1.200.000,00
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.550/95	R\$ 200.000,00
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.550/95	R\$ 400.000,00
- F.P.: 12.365.0005.2014 – Manutenção da Educação Ensino Infantil			
XXX	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.704/95	R\$ 339.420,66
XXX	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.704/05	R\$ 375.000,00
- F.P.: 12.361.0006.2020 – Garantir a Merenda Escolar			
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.550/95	R\$ 609.392,63
- UO: 02.07 - Departamento de Saúde			
- UE: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde			
- F.P.: 10.301.0007.2025 – Manutenção da Atenção Básica			
XXX	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.704/95	R\$ 786.861,60
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.704/95	R\$ 160.000,00
- UO: 02.08 - Departamento de Serviços Municipais			
- UE: 02.07.01 – Serviços Urbanos e Rurais			



Prefeitura Municipal de Roseira

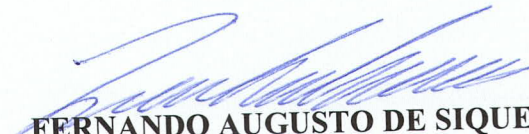
Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

- F.P.: 15.452.0014.2020 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Rurais			
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.704/95	R\$ 450.000,00
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.751/91	R\$ 35.000,00
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.751/91	R\$ 155.529,47
TOTAL DOS CRÉDITO ADICIONAIS			R\$ 5.557.204,36


Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 e parte da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 5.557.204,36**, nos termos dos incisos I e II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 01 de agosto de 2024.


FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 01/08/2024.


Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura